PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-1131

LEI Nº 1721/2006

"Dá nome ao Centro de Atendimento e Apoio Pedagógico".

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Centro de Atendimento e Apoio Pedagógico, localizado na Rua Armando Viotti, nº 390, Bairro Centro, nesta cidade, fica denominado **"Centro de Atendimento e Apoio Pedagógico - Professor Theodorico Vieira de Souza".**

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para conhecimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 27 de Março de 2006.

ARLINDO BARBOSA NETO
PREFEITO MUNICIPAL